FREGUESIA DE CORROIOS
JUNTA DE FREGUESIA

INFORMAÇÃO

DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 3 DO ART.º 57 DA LEI DO RECENSEAMENTO ELEITORAL (LEI N.º 13/99, DE 22 DE MARÇO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 47/2018, DE 13 DE AGOSTO), E NOS TERMOS DO ART.º 57.º N.º 4 E ART.ºS 60.º A 65.º, INFORMA-SE QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS PARA CONSULTA E RECLAMAÇÃO DOS INTERESSADOS, **DE 16 A 21 DE DEZEMBRO/2020**, AS LISTAGENS DE ALTERAÇÕES OCORRIDAS NOS CADERNOS DE RECENSEAMENTO.

CORROIOS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO RECENSEADORA
DA FREGUESIA DE CORROIOS
Eduardo Manuel Brito Rosa